



DESPACHO:

Referência: Processo n.º 010/2021. Inexigibilidade 002/2021. Reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, cuja despesa totalizará o valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no caput do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo adjudicado à EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ n.º 34.028.316/0015-09, na dotação orçamentária 04.01.01.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica, para o presente exercício. Ituiutaba-MG, 09 de fevereiro de 2021. Linda Mohamed Youssef Youssef – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne ao objeto do Processo n.º 010/2021, Inexigibilidade 002/2021. Ituiutaba-MG, 09 de fevereiro de 2021. Renato Silva Moura. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba-MG